



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

L. 775 de 30/06/2020

Processo: 85.020

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.852

Autoria: **CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

Ementa: Concede à Sra **SUSA MARA CRUZ** o título de Cidadã Jundiaense.

Arquive-se

  
Diretoria Legislativa

03/07/20

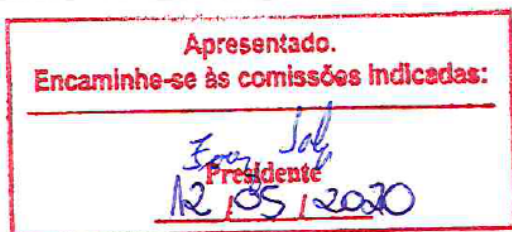


**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.852**

<b>Diretoria Legislativa</b>  À Procuradoria Jurídica.  Diretor <i>14/04/2020</i>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos	20 dias	7 dias
	votos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
	aprazados	7 dias	3 dias
	Partes CJ nº. <i>274</i>	<b>QUORUM: 9/23</b>	

<b>Comissões</b>	<b>Para Relatar:</b>	<b>Voto do Relator:</b>
À CJR.  Diretor Legislativo <i>12/05/2020</i>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente <i>12/05/2020</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator <i>12/05/2020</i>
À _____.  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____.  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____.  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____.  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--	--



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.852**  
*(Cícero Camargo da Silva)*

Concede à Sr<sup>a</sup> **SUSA MARA CRUZ** o título de Cidadã Jundiaiense.

**Art. 1º.** É concedido à Sr<sup>a</sup> **SUSA MARA CRUZ** o título de Cidadã Jundiaiense.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que a justifica plenamente.

A seguir, um breve resumo da biografia da homenageada:

**Sr<sup>a</sup> SUSA MARA CRUZ** – Cidadã Jundiaiense

Nasceu em 1961, em Mirandópolis – SP, mas veio com sua família para Jundiaí com apenas 60 dias de vida. Estabeleceram-se na Vila Jundiainópolis, onde reside até hoje. Fez faculdade de Educação Física na ESEF – Escola Superior de Educação Física de Jundiaí. Trabalhou na escola Divina Providência, como professora de pré-escola e durante 13 anos com escolinha de futsal, nas idades de 6 a 14 anos. Desde 2003, desenvolve na Vila Ana um importante projeto social denominado “Projeto Cidadão de Futuro”, onde, por meio do futsal, é levado o evangelismo até as crianças. Muitos que participaram do projeto são hoje bons homens e bons pais de família.

Assim, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 14/04/2020

  
**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**  
“Cícero da Saúde”



## Biografia

Susa Mara Cruz, filha de Aurora dos Reis Costa, e pai adotivo Geraldo Luiz Da Costa. Nasceu em 31/03/1961, na cidade de Mirandópolis - São Paulo. Sua família veio para Jundiaí em maio de 1961, quando tinha apenas 60 dias de vida. Foi criada no bairro Jundiainópolis, onde mora até os dias de hoje.

Fez o primário na escola Jundiainópolis, hoje Cesariana Fortarel Gonçalves Dias. Também estudou na escola, Francisco Napoleão Maia, e mais tarde, na escola Padre Anchieta. Fez faculdade de Educação Física na ESEF - Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

Foi atleta de Atletismo nas modalidades de arremesso de peso, lançamento de disco e dardo, no complexo Dr. Nicolino de Lucca "Ginásio Bolão". Foi campeã de handebol 1985.

Trabalhou na escola Divina Providência, como professora de pré-escola e durante 13 anos com escolinha de futsal, nas idades dos 6 a 14 anos. Participou de vários campeonatos da liga de futsal como treinadora, entre os anos de 1990 a 2000. Participou por 4 anos consecutivos, do Curitiba Internacional Cup, de 1999 até 2002, foi campeã e terceiro lugar, nas categorias infante juvenil, infantil e mirim.

Em 2005 trabalhou na Prefeitura de Campo limpo Paulista. De 2006 a 2016 trabalhou na Escola Patelli, onde se aposentou.

Desde 2003, desenvolve no bairro Vila Ana, um importante projeto social denominado "Projeto Cidadão de Futuro"; através do futsal, é levado o evangelismo até as crianças, e muitos que participarão do projeto, são hoje bons homens e bons pais de família.

O esporte tem como característica, disciplina e respeito, e evangelizar através do esporte colabora com o desenvolvimento espiritual e social das crianças, e cumpre a missão de levar a Palavra de Deus até as crianças, e também às suas famílias e amigos.



À Câmara Municipal de Jundiaí

DECLARAÇÃO

Eu, Suzana Maria Cruz portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo Vereador **CÍCERO CAMARGO DA SILVA**, que, conforme preceitua o art. 195-H do regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Jundiaí, 31 de Março de 2020.

[Handwritten Signature]  
(assinatura)



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1274

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.852

PROCESSO Nº 85.020

De autoria do Vereador **CÍCERO CAMARGO DA SILVA**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **Sra. Susa Mara Cruz** o título de cidadã jundiaíense.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 15 de abril de 2020.

Fábio Nadal Pedro  
Procurador Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 85.020

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.852, do Vereador CÍCERO CAMARGO DA SILVA, que concede a Sr<sup>a</sup> SUSANA MARA CRUZ o título de Cidadã Jundiaense.


PARECER

A propositura em questão objetiva agraciar a Sr<sup>a</sup> SUSANA MARA CRUZ com o título de Cidadã Jundiaense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais da homenageada inserto na fl. 04.

Além disso, o parecer n.º 1.274 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 12/05/2020.

  
VALDECI VILAR  
"Delano"  
Presidente e Relator

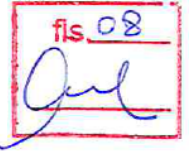
APROVADO  
12/05/2020

  
DOUGLAS MEDEIROS

  
EDICARLOS VIEIRA  
"Edicarlo Vitor Oeste"

  
PAULO SERGIO MARTINS  
"Paulo Sergio - Delegado"

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



P 42868/2020



**EMENDA DE REDAÇÃO Nº. 1**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.852/2020**  
(Cícero Camargo da Silva)

Retifica forma de tratamento da homenageada.

Na ementa e no art. 1º, onde se lê: “Srª”,

LEIA-SE: “Profª”.

Sala das Sessões, 15/06/2020

**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**  
“Cícero da Saúde”





**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.775, DE 30 DE JUNHO DE 2020**

*(Cícero Camargo da Silva)*

Concede à Profª **SUSA MARA CRUZ** o título de Cidadã Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 30 de junho de 2020, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É concedido à Profª **SUSA MARA CRUZ** o título de Cidadã Jundiaense.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

  
**FAOUAZ TAÇA**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO Rubrica  
03/07/20 Gel

